



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2162/2019.  
De 26 de março de 2019.

<p><b>Publicação</b></p> <p>A Lei Nº <u>2162/2019</u> de <u>26/03/19</u> foi publicado nesta data Em <u>26/03/19</u></p> <p></p> <p>Assinatura do Responsável</p>
--

“Denomina Rua Comissário Lamas,  
a via localizada no Balneário da  
Cachoeirinha, na cidade de General  
Câmara.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

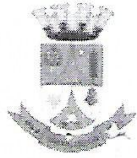
L E I

**Art.1º-** Fica denominada Rua Comissário Lamas, a via sem denominação, localizada no Balneário da Cachoeirinha.

**Parágrafo único:** Rua conhecida como Quadra Gra, no Balneário da Cachoeirinha.

**Art.2º-** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as placas com as devidas nomenclaturas de que trata esta Lei.

**Art.3º-** O Poder Executivo deverá oficiar os Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Bancos, Comércio e Sindicatos, sobre o teor desta Lei, em até 15 dias após sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2


**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de março de 2019.**

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração

  
Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

